

REGIMENTO INTERNO - POLÍTICA EDITORIAL DA

REVISTA GESTÃO & SAÚDE

**Capítulo I
Da Revista**

Art. 1º - A Revista Gestão & Saúde é um periódico científico de acesso livre, público e de revisão por pares, em edições semestrais com números publicados trimestralmente em formato *online*. Disponível para a publicação e divulgação de artigos científicos das áreas de Odontologia, Enfermagem, Gestão Hospitalar, Segurança no Trabalho ou disciplinas correlatas.

Parágrafo único – A Revista Gestão & Saúde é de responsabilidade da Diretoria Executiva da Faculdade Herrero - Pr, contudo os trabalhos nela publicados são de única e exclusiva responsabilidade de seus autores.

Art. 2º - A Revista Gestão & Saúde é um periódico de caráter científico e sua administração passa a ser regida por este Regimento.

**Capítulo II
Dos Princípios Gerais**

Art.3º – São objetivos e finalidades da Revista Gestão & Saúde:

I – Contribuir para a divulgação e promoção do desenvolvimento da pesquisa científica em seus mais variados aspectos.

II – Publicar e difundir trabalhos científicos, apenas artigos originais, como: artigos de revisão de literatura (críticas, analíticas, descritivas, metanálise), relato de caso clínico, depoimentos (relato de experiências) e pesquisas laboratoriais (experimentais).

Parágrafo único- O Corpo Editorial da **Revista Gestão & Saúde** realiza esforço constante para garantir a veracidade e acuidade das opiniões e declarações publicadas no periódico. Entretanto, as opiniões e declarações publicadas nos artigos, correspondências e anúncios publicitários são de inteira responsabilidade dos autores e anunciantes correspondentes. Desta forma, o Corpo Editorial e seus respectivos colaboradores se isentam de qualquer responsabilidade pelas consequências advindas da publicação de opiniões ou declarações imprecisas ou enganosas.

Art. 4º - A Revista Gestão & Saúde tem por finalidade disponibilizar os artigos científicos em um único local na web: http://www.herrero.com.br/lista_edicoes, identificado pelo ISSN 1984-8153.

Art.5^o - O artigo deve conter no máximo 6 autores, dentre eles, deverá constar sempre um Professor (titulação Mestre ou Doutor) ou um profissional já graduado, o qual responderá como responsável pela elaboração do estudo. Todas as informações contidas na titulação/filiação dos autores são de inteira responsabilidade dos mesmos.

Art.6^o - A submissão de artigo pelos autores implica que os mesmos concordam em transferir os direitos autorais do artigo à Sociedade Educacional Herrero, em caso de o artigo ser publicado. Para tanto, quando o artigo for enviado, os autores deverão anexar uma declaração de direitos autorais e declaração de conflito de interesse, para a Revista Gestão & Saúde assinado **por todos os autores**.

Parágrafo único - Os autores devem garantir a originalidade dos manuscritos e caso utilizem artigos de outros autores, que eles sejam devidamente citados. Praticar plágio, ou autoplágio, em todas as suas formas é inadmissível. Desta forma, é possível que os autores recebam eventuais questionamentos referente ao trabalho submetido. Caso o plágio seja realmente comprovado, o manuscrito será devolvido ao autor para que reveja o seu trabalho para uma possível futura submissão.

Capítulo III Da Administração

Art. 7^o - A Revista Gestão & Saúde é administrada por um corpo editorial, composta por um Editor Geral; um Editor Científico; Conselho Administrativo e Conselho Editorial.

Parágrafo único - Os membros da administração da Revista exercerão suas funções durante o período de vigência de cada gestão. O mandato será de um ano, admitida a recondução.

Art. 8^o - O Editor Geral coordenará todos os processos de publicação e manutenção da qualidade das publicações científicas.

I - São atribuições do Editor Geral:

- a) Analisar, orientar e deliberar os pedidos de editoração, produção e divulgação da Revista;
- b) Avaliar e validar as normas de publicação;
- c) Indicar os membros do Conselho Editorial;
- d) Acompanhar os processos de edição da revista e *status* da tramitação dos artigos submetidos;
- e) Aprovar a versão final de cada edição.

II - São atribuições do Editor Científico:

- a) Contribuir com a análise e deliberação de pedidos de editoração, produção e divulgação da Revista
- b) Contribuir para a avaliação e validação das normas de publicação;
- c) Acompanhar os processos de edição da revista e *status* da tramitação dos artigos submetidos;
- d) Aprovar a versão final dos artigos de cada edição.

Art. 9º - O Conselho Administrativo da Revista é o órgão executivo, responsável direto pela sua publicação, cabendo-lhe tomar todas as providências necessárias para que a Revista seja publicada, Também cabe ao Conselho Administrativo, sem prejuízo de demais atividades:

I – Reportar-se ao Corpo Editorial da Revista sempre que solicitado;

II – Coordenar os trabalhos de editoração para que todos os números da Revista sejam mantidos na Internet.

Art.10º - Conselho Editorial da Revista é o responsável direto pela seleção dos trabalhos a serem publicados, conforme disposto neste Regimento. São atribuições do Conselho Editorial.

I – Avaliar os trabalhos enviados e emitir parecer pela:

a) Aprovação sem restrição – para que o trabalho seja encaminhado, de imediato, para a publicação na Revista;

b) Aprovação com restrição – para que o trabalho retorne ao(s) autor(es) para revisão e/ou reformulação e retorno para reavaliação;

c) Não aprovação – não aceitação do trabalho para publicação. Podendo emitir parecer sobre eventuais recursos apresentados pelos autores de trabalhos que receberam parecer pela “não publicação”.

Parágrafo único - O Conselho Editorial da Revista poderá ser composto por até 13 membros, sendo pelo menos 7 membros vinculados a Faculdade Herrero – Pr, dentre eles pelo menos 1 com a titulação de Doutor. Os trabalhos encaminhados à Revista serão distribuídos equitativamente entre os membros do Conselho Editorial para apreciação, porém em caso de necessidade, poderão ser utilizados consultores *ad hoc*.

Capítulo IV

Disposições Finais

Art.11º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e de Pesquisa da Faculdade Herrero

Art. 12º - A presente Política entra em vigor na data de assinatura.

Curitiba,03 de maio de 2018